

**FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 08.621.199/0001-87
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2023**

Maringá – PR, 22 de setembro de 2023.

Aos
Administradores e Cotistas do
**FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO
PADRONIZADOS**
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2023.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 44

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS** em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 30 de junho de 2023, o Fundo FAMCRED possuía 80,58% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FAMCRED, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2023; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2022, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 06 de outubro de 2022 relatório de auditoria com ressalvas referentes a falta de conciliação das contas no passivo denominada “Valores a identificar” e no resultado rubrica denominada “Rendimentos/desvalorização com direitos creditórios.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 356/01 e nº 444/06 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 356/01 e nº 444/06, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 22 de setembro de 2023.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO	Qtde	30.06.2023	% sobre o PL	Qtde	30.06.2022	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		150	0,10		62	0,02
Disponibilidades		150	0,10		62	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		35.296	23,57		194.691	66,71
Cotas de fundos de investimento		35.296	23,57		194.691	66,71
Bradesco FC FI RF RFF DI TOP	5.888.831	26.886	17,95	-	-	-
Itau Soberano RF Simples FC	99.337	6.053	4,04	-	-	-
BB RF LP FC	921.671	2.193	1,46	-	-	-
Bradesco Empresas FIC DI Federal	6.744	154	0,10	10.432.770	64.971	22,26
Santander FIC FI Soberano RF	304	10	0,01	3.603.147	112.690	38,61
FI Caixa Safira Corporativo RF CP	-	-	-	5.633.696	17.030	5,84
Direitos Creditórios (Nota 6)		120.651	80,58		115.474	39,57
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		119.428	79,76		115.474	39,57
Direitos creditórios a vencer		80.725	53,91		113.206	38,79
Direitos creditórios vencidos		45.624	30,47		9.563	3,28
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável		(6.921)	(4,62)		(7.295)	(2,50)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		1.223	0,82		-	-
Direitos creditórios a vencer		502	0,34		-	-
Direitos creditórios vencidos		11.125	7,43		10.403	3,56
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável		(10.404)	(6,95)		(10.403)	(3,56)
Valores a receber		1.117	0,75		24	0,01
Taxa de fiscalização CVM		26	0,02		24	0,01
Outras rendas a receber		1.091	0,73		-	-
TOTAL DO ATIVO		157.214	104,99	105,00	310.251	106,30
PASSIVO						
Valores a pagar		7.468	4,990		18.396	6,30
Valores a identificar (Nota 6.f)		7.407	4,95		18.368	6,29
Taxa de administração e gestão (Nota 12)		47	0,03		23	0,01
Auditoria e custódia		14	0,01		5	-
TOTAL DO PASSIVO		7.468	4,99		18.396	6,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		149.746	100,00		291.855	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		157.214	104,99		310.251	106,30

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 02 de setembro 2021 a 16 de novembro de 2021, período de 01 de maio de 2021 a 01 de setembro de 2021.

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	30.06.2023	12.02.2022 a 30.06.2022	17.11.2021 a 11.02.2022	02.09.2021 a 16.11.2021	01.05.2021 a 01.09.2021
Direitos creditórios (Nota 6)	69.082	(11.365)	5.118	8.641	(3)
Rendimentos/desvalorização com direitos creditórios	68.709	(10.257)	4.406	8.957	(504)
(Provisão)/reversão para perdas por redução no valor recuperável	373	(1.108)	712	(316)	501
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	694	7.835	3.296	1.008	2.148
Cotas de fundo de investimento renda fixa	694	7.835	3.296	1.008	2.156
Resultado com ganhos	694	7.835	3.296	1.008	2.156
Títulos públicos federais	-	-	-	-	(8)
Receitas	-	-	-	-	46
Ajuste a valor justo	-	-	-	-	(54)
Demais receitas/despesas	(4.944)	(1.297)	(1.325)	(667)	(2.471)
Remuneração de consultoria de crédito (Nota 12)	(924)	(982)	(1.015)	(355)	(2.098)
Taxa de gestão (Nota 12)	(3.170)	(128)	(59)	(32)	(66)
Taxa de administração (Nota 12)	(413)	(101)	(70)	(155)	(156)
Despesa do sistema financeiro	(190)	(63)	(41)	(37)	(72)
Taxa de custódia	(204)	(16)	(75)	(74)	(63)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(5)	(41)	(12)	(18)
Outras receitas/despesas	(15)	(2)	(24)	(2)	2
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	64.832	(4.827)	7.089	8.982	(326)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 02 de setembro 2021 a 16 de novembro de 2021, período de 01 de maio de 2021 a 01 de setembro de 2021.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	30.06.2023	12.02.2022 a 30.06.2022	17.11.2021 a 11.02.2022	02.09.2021 a 16.11.2021	01.05.2021 a 01.09.2021
Patrimônio líquido no início do exercício/período	291.855	296.682	359.685	370.228	370.554
Cotas seniores 2: 21,988668 cotas a R\$ 10.528.778,530367 cada	231.514	-	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 5.291,042267 cada	60.341	-	-	-	-
Cotas seniores 2: 21,988668 cotas a R\$ 10.011.936,034961 cada	-	220.149	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.710,808791 cada	-	76.533	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.575,849943 cada	-	-	74.994	-	-
Cotas seniores 2: 29,170624 cotas a R\$ 9.759.520,105912 cada	-	-	284.691	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.141,921076 cada	-	-	-	70.045	-
Cotas seniores 2: 31,2000000 cotas a R\$ 9.621.252,327564 cada	-	-	-	300.183	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 9.020,268805 cada	-	-	-	-	102.871
Cotas seniores 2: 31,2000000 cotas a R\$ 8.579.584,249358 cada	-	-	-	-	267.683
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 13.767,073633 cada	-	-	-	-	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	64.832	(4.827)	7.089	8.982	(326)
Cotas resgatadas por cisão (Nota 10.c)	(206.941)	-	(70.092)	(19.525)	-
16,566992 cotas seniores 2	(206.941)	-	-	-	-
7,181956 cotas seniores 2	-	-	(70.092)	-	-
2,029376 cotas seniores 2	-	-	-	(19.525)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	-	-	70.092	(19.525)	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	149.746	291.855	296.682	359.685	370.228
Cotas seniores 2: 5,421676 cotas a R\$12.262.353,723487 cada	66.483	-	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$7.300,909959 cada	83.263	-	-	-	-
Cotas seniores 2: 21,988668 cotas a R\$ 10.528.778,530367 cada	-	231.514	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 5.291,042267 cada	-	60.341	-	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.710,808791 cada	-	-	76.533	-	-
Cotas seniores 2: 21,988668 cotas a R\$ 10.011.936,034961 cada	-	-	220.149	-	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.575,849943 cada	-	-	-	74.994	-
Cotas seniores 2: 29,170624 cotas a R\$ 9.759.520,105912 cada	-	-	-	284.691	-
Cotas subordinadas: 11.404,480091 cotas a R\$ 6.141,921076 cada	-	-	-	-	70.045
Cotas seniores 2: 29,170624 cotas a R\$ 9.621.252,327564 cada	-	-	-	-	300.183

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 02 de setembro 2021 a 16 de novembro de 2021, período de 01 de maio de 2021 a 01 de setembro de 2021.

(Em milhares de reais)

	<u>30.06.2023</u>	<u>12.02.2022</u> <u>a 30.06.2022</u>	<u>17.11.2021</u> <u>a 11.02.2022</u>	<u>02.09.2021</u> <u>a 16.11.2021</u>	<u>01.05.2021</u> <u>a 01.09.2021</u>
Fluxo de Caixa das atividades operacionais					
Resultado líquido do exercício/período	64.832	(4.827)	7.089	8.982	(326)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa					
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(68.709)	(10.257)	(2.105)	(7.149)	742
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(373)	1.109	(712)	316	(501)
(-) Títulos e valores mobiliários	(694)	(7.835)	(3.296)	(1.008)	(2.156)
(+) Taxa de administração não liquidada	(2)	18	14	27	59
(+) Taxa de gestão não liquidada	26	5	12	-	-
(+) Taxa de custódia não liquidada	9	5	14	15	25
(=) Resultado ajustado	(4.911)	(21.782)	1.016	1.183	(2.157)
(Aumento)/redução títulos e valores mobiliários	160.089	29.426	(36.653)	(52.620)	110.395
Redução em direitos creditórios	63.905	(29.264)	173.292	5.446	(118.964)
Redução de outros valores a receber	(1.093)	1.590	4.233	(4.456)	12.614
(Redução) em outros valores a pagar	(10.961)	18.223	(70.328)	69.894	(2.000)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	207.029	(1.807)	71.560	19.447	(112)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Resgate de cotas	-	-	-	(19.525)	-
Cotas resgatadas por cisão	(206.941)	-	(70.092)	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	(206.941)	-	(70.092)	(19.525)	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	88	(1.807)	1.468	(78)	(112)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	62	1.869	401	479	591
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	150	62	1.869	401	479
Variação no caixa e equivalentes de caixa	88	(1.807)	1.468	(78)	(112)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Famcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial – Não Padronizados (“Fundo”), iniciou suas atividades em 27 de março de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição (i) de direitos creditórios dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os seguintes períodos:

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<u>Período</u>	<u>Evento</u>
Exercício findo em 30.06.2023(*)	(*) Exercício social
De 12.02.2022 a 30.06.2022(*)	(*) Exercício social
De 17.11.2021 a 11.02.2022(*)	(*) Data da transferência
De 02.09.2021 a 16.11.2021(*)	(*) Data da cisão
De 01.05.2021 a 01.09.2021(*)	(*) Data da cisão

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Títulos de renda fixa

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais - Receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Resultado com ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Esta Resolução entrará em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogará a atual Instrução CVM 356 e 444.

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possui na data-base em 30 de junho de 2023 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 150 (2022 – R\$ 62), e está representado por depósitos bancários a vista.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários**Composição da carteira**

Em 30 de junho de 2023, o Fundo possuía os seguintes investimentos em títulos e valores mobiliários:

Descrição	30 de junho de 2023		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento	6.916.887	35.296	
Renda fixa			
Bradesco FC FI RF RFF DI TOP (i)	5.888.831	26.886	Sem vencimento
Itau soberano RF simples FC (ii)	99.337	6.053	Sem vencimento
BB RF LP FC (iii)	921.671	2.193	Sem vencimento
Bradesco Empresa FIC DI Federal (iv)	6.744	154	Sem vencimento
Santander FIC FI Soberano RF (v)	304	10	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2022, o Fundo possuía os seguintes investimentos em títulos e valores mobiliários:

Descrição	30 de junho de 2022		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento	19.669.613	194.690	
Renda fixa			
Bradesco Empresa FIC DI Federal	10.432.770	64.970	Sem vencimento
FI Caixa Safira Corporativo RF CP	5.633.696	17.030	Sem vencimento
Santander FIC FI Soberano RF	3.603.147	112.690	Sem vencimento

- (i)** O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Top (“Bradesco Corporate”), iniciou suas atividades em 31 de julho de 2006, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoas jurídicas, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O Bradesco Corporate pode concentrar 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos do administrador, da gestora ou empresas a eles ligadas. O Bradesco Corporate somente pode investir em cotas de fundos cuja utilização de instrumentos de derivativo tenha por objetivo a proteção

Exercício findo em 30 de junho de 2023, período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

das posições detidas à vista, sendo vedada posicionamento e alavancagem, limitado a uma vez seu patrimônio líquido. O Bradesco Corporate teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de maio de 2023, sem modificação de opinião.

- (ii)** O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Itaú Soberano”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto. O Itaú Soberano teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2022 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de janeiro de 2023, sem modificação de opinião.
- (iii)** O BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“BB Renda Fixa”) foi constituído em 2 de maio de 2013 e iniciou suas atividades em 2 de julho do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de fundos de investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias. O BB Renda Fixa teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de março de 2023, sem modificação de opinião.
- (iv)** O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra (“Bradesco Corporate FIC FI”) iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2003, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

acompanhar as variações das taxas de juros praticadas pelo Certificado de Depósitos Interbancários - CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O Bradesco Corporate FIC FI pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento. O Bradesco Corporate FIC FI pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos de investimento do administrador, da gestora ou empresas a eles ligadas. O Bradesco Corporate FIC FI somente pode investir em cotas de fundos cuja utilização de instrumentos financeiros derivativos tenha por objetivo a proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedado o uso para posicionamento ou alavancagem. O Bradesco Corporate FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente, sem modificação de opinião.

- (v) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander Renda Fixa”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander Renda Fixa teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2022 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de janeiro de 2023, sem modificação de opinião.

O Fundo apropriou os seguintes rendimentos com cotas de fundos no exercício/período, registrados na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Resultado com ganhos”:

<u>Descrição</u>	<u>30.06.2023</u>	<u>12.02.2022</u> <u>a 30.06.2022</u>	<u>17.11.2021</u> <u>a 11.02.2022</u>	<u>02.09.2021</u> <u>a 16.11.2021</u>	<u>01.05.2021</u> <u>a 01.09.2021</u>
Cotas de fundos	694	7.835	3.296	1.008	2.156

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios pertencentes ao Fundo são operações que contam com mecanismos e garantias de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios, o qual o garante, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito serão representados por (a) duplicatas, cheques, notas promissórias, Cédulas de Crédito Bancário – CCBs, Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs, cédulas de Produto Rural – CPRs, contratos de leasing, boletos de cartão de crédito e outros títulos de crédito; (b) decisões e acordos judiciais e outros títulos e documentos executivos judiciais; bem como (c) todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos direitos de crédito, inclusive pela via judicial, em todos os casos, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas, garantias e outros documentos que comprovem o lastro de tais direitos de crédito (“Documentos Comprobatórios”), observado que também considerar-se-á Documento Comprobatório aquele original emitido com suporte analógico, aquele emitido a partir de caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que conste assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido e aquele digitalizado e certificado nos termos da lei. A guarda dos Documentos Comprobatórios será regulada pelo contrato de custódia.

i. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**a. direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios****Em 30 de junho de 2023**

Descrição	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	39.488	9.577	49.065	(199)	49.662
De 31 a 60 dias	14.068	2.611	16.679	(79)	17.140
De 61 a 90 dias	7.183	2.910	10.093	(11)	10.498
De 91 a 120 dias	5.050	14.154	19.204	(324)	19.445
De 121 a 360 dias	14.368	10.388	24.756	(332)	26.117
Acima de 360	568	5.984	6.552	(5.976)	6.640
Total	80.725	45.624	126.349	(6.921)	129.502

Em 30 de junho de 2022

Descrição	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas total	Valor Nominal
De 0 a 30 dias	60.033	3.081	63.114	(778)	63.542
De 31 a 60 dias	23.973	200	24.173	(212)	24.794
De 61 a 90 dias	16.247	187	16.434	(156)	17.211
De 91 a 120 dias	3.362	-	3.362	(59)	3.597
De 121 a 360 dias	2.303	40	2.343	(25)	2.556
Acima de 360	7.288	6.055	13.343	(6.065)	15.915
Total	113.206	9.563	122.769	(7.295)	127.615

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios**Em 30 de junho de 2023**

<u>Descrição</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas total</u>	<u>Valor nominal</u>
De 0 a 30 dias	-	313	313	(2)	313
De 61 a 90 dias	246	409	655	-	673
De 121 a 360 dias	134	-	134	-	140
Acima de 360	122	10.403	10.525	(10.402)	10.530
Total	502	11.125	11.627	(10.404)	11.656

Em 30 de junho de 2022

<u>Descrição</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas total</u>	<u>Valor Nominal</u>
Acima de 360	10.403	10.403	(10.403)	10.403
Total	10.403	10.403	(10.403)	10.403

A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 30 de junho de 2023

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%)</u>
Cheque	315	7.949	1.773	9.722	(748)	20,79%
Contratos	44	2.950	433	3.383	(183)	16,64%
Duplicatas	8.879	69.090	51.189	120.279	(14.210)	19,06%
Duplicatas de serviço	126	736	532	1.268	(82)	34,96%
Notas comerciais	18	502	722	1.224	(2)	14,34%
Notas promissórias	28	-	2.100	2.100	(2.100)	10,00%
Total	9.410	81.227	56.749	137.976	(17.325)	

Em 30 de junho de 2022

<u>Direitos Creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%)</u>
Duplicata	11.437	89.745	15.202	104.947	(13.947)	18,36%
Duplicata de serviço	34	180	47	227	(40)	35,94%
Cheque	198	17.102	2.230	19.332	(1.477)	24,19%
Contrato	83	6.180	387	6.567	(134)	12,36%
Nota Promissória	28	-	2.100	2.100	(2.100)	-
Total	11.780	113.207	19.966	133.173	(17.698)	

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii. Maiores devedores**Em 30 de junho de 2023**

Devedores	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% Sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	3	11.343	-	11.343	8,22%	-
Devedor 2	113	7.836	254	8.090	5,86%	-
Devedor 3	109	5.718	1.174	6.892	5,00%	-
Devedor 4	1	5.050	-	5.050	3,66%	-
Devedor 5	24	1.621	3.200	4.821	3,49%	-
Devedor 6	29	-	3.954	3.954	2,87%	-
Devedor 7	28	3.025	316	3.341	2,42%	(100)
Devedor 8	14	699	2.396	3.095	2,24%	-
Devedor 9	25	1.065	1.709	2.774	2,01%	(83)
Devedor 10	16	2.524	-	2.524	1,83%	-
Demais	9.048	42.346	43.746	86.092	62,40%	(17.142)
Total	9.410	81.227	56.749	137.976	100,00%	(17.325)

Em 30 de junho de 2022

Cedentes	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Cedente 1	1.683	22.906	-	22.906	20,23%	(221)
Cedente 2	829	16.728	865	17.593	14,78%	(13)
Cedente 3	8	11.032	1.074	12.106	9,74%	(26)
Cedente 4	72	8.730	-	8.730	7,71%	-
Cedente 5	5	7.629	-	7.629	6,74%	-
Cedente 6	2	7.321	-	7.321	6,47%	-
Cedente 7	3.706	6.647	39	6.686	5,87%	(2)
Cedente 8	1.094	5.130	257	5.387	4,53%	(16)
Cedente 9	67	4.986	258	5.244	4,40%	(118)
Cedente 10	52	2.923	-	2.923	2,58%	(3)
Demais	4.262	19.174	17.473	36.648	16,94%	(17.299)
Total	11.780	113.206	19.966	133.172	100,00%	(17.698)

iii. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30.06.2023	12.02.2022 a 30.06.2022	17.11.2021 a 11.02.2022	02.09.2021 a 16.11.2021	01.05.2021 a 01.09.2021
Saldo inicial	133.172	93.651	264.838	263.135	144.913
Aquisição de direitos creditórios	738.237	233.915	150.527	324.221	404.570
Liquidação de direitos creditórios	(790.090)	(184.137)	(326.120)	(331.475)	(285.606)
Valores a identificar	(10.961)	-	-	-	-
Outros valores	(1.091)	-	-	-	-
Rendas com direitos creditórios	68.709	(10.257)	4.406	8.957	(742)
Saldo final	137.976	133.172	93.651	264.838	263.135

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme a seguir:

- (i)** Adquirir direitos de crédito que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (ii)** Ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iii)** Ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do artigo 2º da Instrução CVM nº 356;
- (iv)** Vencidos e não pagos; e
- (v)** cuja validade jurídica da cessão dos direitos de crédito para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco.

É vedado ao Fundo adquirir direitos de crédito decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade será de responsabilidade do custodiante que realizará a verificação da adequação no ato de aquisição dos direitos de crédito.

A gestora será a única responsável pela análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo fundo, devendo enviar ao administrador a relação dos direitos de crédito ofertados ao fundo para que o administrador proceda a aquisição dos referidos direitos de crédito, após a validação, pelo custodiante, acerca do enquadramento de tais direitos de crédito aos critérios de elegibilidade.

c) Critérios de Cessão

A cessão dos direitos de crédito ao Fundo será realizada mediante a assinatura do termo de cessão após o enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade, observado, ainda os termos seguintes:

- (i)** a gestora deverá encaminhar ao administrador relação com a identificação e descrição dos direitos de crédito que se enquadram nos critérios de elegibilidade;
- (ii)** o custodiante deverá liquidar a operação de cessão de créditos, conforme disposto no regulamento, mediante o pagamento do preço de aquisição ao(s)

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivo(s) cedente(s); e o fluxo de pagamento do preço de aquisição ao(s) respectivo(s) Cedente(s) conforme disposto no regulamento.

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações. Assim, o critério de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, adotada pelo Fundo é:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos em até 4.00 dias	100,00%

O Fundo considera como perda todos os direitos creditórios em atraso superior a 180 dias. Nesses casos, efetua a provisão integral dos valores devidos e não pagos no Fundo.

Caso os créditos inadimplentes sejam de alguma forma, recuperados após o registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa, estes são destinados exclusivamente e integralmente ao Fundo sendo revertida a provisão anteriormente constituída.

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passa a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2023

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor provisão
A	72.701	33.149	105.850	0,00%	-
B	3.806	3.615	7.421	0,50%	(37)
C	251	765	1.016	1,00%	(10)
D	4.346	2.242	6.588	3,00%	(198)
E	9	-	9	10,00%	(1)
F	4	4	8	30,00%	(2)
G	4	10	14	50,00%	(7)
H	-	-	-	70,00%	-
I	106	16.964	17.070	100,00%	(17.070)
Total	81.227	56.749	137.976		(17.325)

Em 30 de junho de 2022

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor provisão
A	100.404	-	100.404	0,00%	-
B	10.061	2.329	12.390	0,50%	(62)
C	794	460	1.254	1,00%	(13)
D	279	270	549	3,00%	(16)
E	48	245	293	10,00%	(29)
G	1.204	203	1.407	50,00%	(704)
I	416	16.459	16.875	100,00%	(16.874)
Total	113.206	19.966	133.172		(17.698)

Movimentação da provisão para perdas

	30.06.2023	12.02.2022 a 30.06.2022	17.11.2021 a 11.02.2022	02.09.2021 a 16.11.2021	01.05.2021 a 01.09.2021
Provisão para perdas					
Saldo inicial	(17.698)	(16.589)	(17.301)	(16.985)	(17.486)
Movimentação da provisão para perdas	373	(1.108)	712	(316)	501
Total	(17.325)	(17.698)	(16.589)	(17.301)	(16.985)

e) Recompra de direitos creditórios

Os direitos recomprados pelos cedentes estão assim representados:

	30.06.2023	12.02.2022 a 30.06.2022	16.11.2021 a 11.02.2022	02.09.2021 a 16.11.2021	01.05.2021 a 01.09.2021
Direitos creditórios recomprados	42.299	8.433	10.261	5.726	12.086

f) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Valores a identificar” no valor de R\$ 7.407 (R\$ 18.368 em 2022) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores dos direitos de crédito cedidos ao Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, política de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos devedores, pelos respectivos cedentes, caso haja coobrigação, e eventuais garantidores.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos de crédito são um novo e sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos de crédito e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos de crédito, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

impede o resgate de suas cotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos cotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas Seniores, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em de crédito no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas é a liquidação:

- (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas.

Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienação dos direitos de crédito e ativos financeiros em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a administradora quanto o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Liquidação antecipada do Fundo e resgate de cotas: O regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Desse modo, os cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido nas cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso,

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, qualquer multa ou penalidade.

Guarda dos documentos comprobatórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos.

Embora o custodiante e o Fundo tenham o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

O custodiante realizará a auditoria dos documentos comprobatórios periodicamente e por amostragem. Essa verificação pós-cessão dos documentos comprobatórios pode acarretar na inexistência ou insuficiência de documentos comprobatórios integrantes da carteira do Fundo, o que poderá inviabilizar a cobrança e o efetivo recebimento pelo Fundo destes direitos de crédito. Embora o Fundo tenha a opção contratual de que o cedente recompre os direitos de crédito cedidos em desacordo com as exigências do regulamento e do respectivo contrato de cessão, a verificação periódica e por amostragem, caso ocorram os eventos acima descritos, poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Procedimentos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas subordinadas, sempre observado o que seja deliberado pelos titulares das cotas seniores reunidos em assembleia geral na forma disposta no regulamento. A administradora e o custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas seniores deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do regulamento.

Necessidade de aprovação dos titulares de cotas subordinadas nas deliberações da assembleia geral: O parágrafo único do artigo 68 do regulamento estabelece a necessidade de aprovação dos titulares de 51% das cotas subordinadas em determinadas deliberações da assembleia geral, incluindo, sem limitações: (i) tomar as contas do Fundo e aprovar as demonstrações financeiras apresentadas pela administradora; (ii) deliberar sobre a substituição da administradora; (iii) deliberar sobre a elevação da taxa de administração cobrada pela administradora, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução; (iv) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo; (v) aprovar qualquer alteração do regulamento e dos demais documentos da

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

operação; (vi) aprovar a contratação e substituição do gestor da carteira do Fundo; e (vii) aprovar a substituição do custodiante, da empresa de auditoria e da agência de classificação de risco. Tal direito dos titulares das cotas subordinadas é mais amplo do que a regra geral de quórum de deliberação nas assembleias gerais de quotistas prevista no Artigo 29 da Instrução CVM 356, que estabelece que as deliberações são tomadas pela maioria de quotas dos quotistas presentes na assembleia geral. Referido direito dos titulares das cotas subordinadas pode impedir a aprovação de matérias essenciais aos interesses dos titulares das cotas Seniores, o que pode afetar negativamente o funcionamento do Fundo, causando prejuízo aos titulares das cotas SENIORES.

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo, e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos de crédito cedidos ao Fundo serão recebidos diretamente na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação serão transferidos diariamente para a conta do Fundo. Apesar do Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

recursos depositados na conta de arrecadação para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelo banco, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos de crédito ao Fundo: Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos de crédito poderão não ser registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade de algum cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco de não originação de direitos de crédito: gestora é a responsável pela originação, análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum direito de crédito poderá ser adquirido pelo Fundo, de acordo com o regulamento, se não for previamente selecionado e analisado pela gestora. Apesar do regulamento prever eventos de avaliação e eventos de liquidação o relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados à gestora, caso gestora tenha dificuldade de desenvolver suas atividades de originação, análise e seleção de direitos de crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

Ausência de prévia e clara definição dos direitos de crédito: Uma vez que a política de investimento do Fundo está pautada na capacidade da gestora em identificar direitos de crédito com taxa de desconto e custos de cobrança compatíveis com os objetivos de retorno do Fundo, mas não atrelada a prazos, valores ou condições pré-definidas de originação e concessão dos créditos, a ausência de rígidos critérios de elegibilidade pode agravar o risco do Fundo.

Risco de descasamento de taxas de juros: Mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas no instrumento que deu origem aos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos.

Risco de Insucesso nas ações de cobrança: A carteira do Fundo também poderá ser composta por direitos de crédito vencidos. A dificuldade na localização dos Devedores, assim como a situação patrimonial dos devedores representa um risco adicional ao recebimento dos direitos de crédito.

Riscos relativos a perdas em ações judiciais: O Fundo eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses em juízo, para a execução e

cobrança dos direitos de crédito. Não se pode assegurar que o Fundo obterá resultados favoráveis nas medidas judiciais que vier a adotar para a defesa e proteção de seus interesses.

Falta de definição clara do perfil de risco: O Fundo se caracteriza pela total falta de definição das principais premissas que definirão seu perfil de risco, dentre as quais destaca-se (i) a ausência de definição do tipo de direitos de crédito que comporão a sua carteira, (ii) a inexistência de limites de concentração para cada tipo de direito de crédito ou mesmo de estimativa de participação de cada tipo no seu patrimônio líquido, (iii) o perfil de risco de crédito do Fundo, taxas que renderão os ativos que comporão sua carteira e sua rentabilidade, a taxa de cessão, seus mecanismo de cobrança de créditos em atraso, dentre outros.

Risco de concentração em direitos de crédito de um único devedor, cedente ou coobrigado: O Fundo não contará com limites de concentração máxima por cedentes, por devedores e por coobrigados. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito e pode implicar em restrições à negociação das cotas do Fundo e redução de sua liquidez.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Em 30.06.2023	7.300,909959	37,99
De 12.02.2022 a 30.06.2022	5.291,042267	(21,16)
De 17.11.2021 a 11.02.2022	6.710,808791	2,05
De 02.09.2021 a 16.11.2021	6.575,849943	7,07
De 01.05.2021 a 01.09.2021	6.141,921076	(31,91)

Cota sênior 2	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 120% CDI (%)
Em 30.06.2023	12.262.353,72	16,47	16,47
De 12.02.2022 a 30.06.2022	10.528.778,530368	5,16	5,15
De 17.11.2021 a 11.02.2022	10.011.936,034961	2,59	-(*)
De 02.09.2021 a 16.11.2021	9.759.520,105912	1,44	-(*)
De 01.05.2021 a 01.09.2021	9.621.252,327564	12,14	-(*)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Não apresentado pelo antigo administrador.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo, ou do término do prazo da respectiva

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

emissão, ou ainda por decisão da assembleia geral, nos termos estabelecidos no regulamento.

As cotas do Fundo terão seu valor de integralização, amortização e resgate calculado no fechamento de todo dia útil pela administradora (“cota de fechamento”).

As cotas terão duas classes, as seniores e as subordinadas.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observando o disposto no regulamento;
- (b) Valor unitário de emissão será em qualquer hipótese igual ou superior a R\$ 1.000;
- (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 37 do regulamento; e
- (d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.

O valor total das cotas seniores é equivalente ao somatório do valor das cotas seniores de cada série.

As cotas seniores serão distribuídas no prazo máximo de 180 dias corridos da data do registro da distribuição na CVM.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas seniores emitidas pelo fundo.

A subscrição inicial mínima de cotas seniores será de R\$ 1.000.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no regulamento;
- (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
- (c) Valor unitário de emissão de R\$ 1.000 na 1ª emissão de cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 38 do regulamento;

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas subordinadas, a administradora poderá realizar nova distribuição de cotas subordinadas, em número indeterminado, mediante anuência da maioria absoluta dos cotistas subordinados.

As cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer evento de avaliação e evento de liquidação.

b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, observado que:

- (a) a emissão de série é condicionada à integral colocação da série anterior ou ao cancelamento do saldo não colocado;
- (b) nenhum evento de avaliação ou liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor; e
- (c) o respectivo suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro na forma do Parágrafo 2º do Artigo 1º do regulamento.

A partir da data da 1ª emissão de cada série de cotas seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base no benchmark definido no suplemento de emissão da respectiva série.

A partir da data da 1ª integralização de cotas subordinadas, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor do patrimônio líquido, deduzido do valor das cotas seniores em circulação, dividido pelo número de cotas subordinadas em circulação na respectiva data de cálculo.

Não houve emissão de cota no exercício/período.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Resgates e amortizações de cotas

As cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas exclusivamente na hipótese de aprovação da assembleia geral, a qual determinará o valor a ser amortizado e a data de pagamento.

No resgate será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Período/ cota	Quantidade	Valor
Cota sênior 2		
Em 30.06.2023	16,566992	206.941
De 17.11.2021 a 11.02.2022	7,181956	70.092
De 02.09.2021 a 16.11.2021	2,029376	19.525
Cota sênior 1		
Em 30.04.2021	600,000000	2.450

Não houve amortização de cotas nos períodos.

d) Negociação das cotas

A negociação de cotas se dará por meio de negociação privada de cotas, que deverá ser formalizada por meio de instrumento particular assinado pelas respectivas partes devendo este ser apresentado pela parte vendedora à administradora.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão (*):	Mel Gestora de Recursos S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Fênix Consultoria de Crédito EIRELI.

Até 11 de fevereiro de 2022 (transferência de administração) os prestadores de serviços eram:

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administração:	Intrader DTVM Ltda.
Controladoria:	Intrader DTVM Ltda.
Escrituração:	Intrader DTVM Ltda.
Gestão:	Acura Gestora de Recursos S.A.
Tesouraria:	Intrader DTVM Ltda.
Distribuição de cotas:	Intrader DTVM Ltda.
Custódia:	Intrader DTVM Ltda.
Consultoria especializada:	FAMCRED Serviços de Análises Cadastrais Ltda.
Agente de cobrança:	FAMCRED Serviços de Análises Cadastrais Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará aos prestadores, pelos serviços prestados ao Fundo, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), conforme estipulado abaixo:

Taxa de administração fiduciária: 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido considerando o mínimo mensal de R\$ 7.

Taxa de custódia: Fundo pagará à administradora, o valor equivalente a 0,10% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 5.

Taxa de controladoria: o Fundo pagará à administradora, o valor equivalente a 0,05% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 5.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Taxa de escrituração e distribuição: pelos serviços de escrituração e distribuição, o valor equivalente a taxa fixa mensal de R\$ 1 com o percentual já englobado na taxa de custódia.

Taxa de gestão: 1,5% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do fundo; e o fundo pagará à cogestora, o valor equivalente a 0,07% ano ano sobre o patrimônio líquido diário do fundo.

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

Até 11 de fevereiro de 2022 (transferência de administração) a taxa e administração era a seguinte:

O Fundo paga a taxa de 0,10% ao ano sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da taxa de administração. O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R\$ 10.

A remuneração prevista deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente. O Fundo não pagará taxa de performance.

<u>Período/exercício</u>	<u>Taxa de administração</u>	<u>Taxa de gestão</u>	<u>Taxa de consultoria</u>
Exercício findo em 30.06.2023	413	3.170	924
De 12.02.2022 a 30.06.2022	101	128	982
De 17.11.2021 a 11.02.2022	70	59	1.015
De 02.09.2021 a 16.11.2021	155	32	355
De 01.05.2021 a 01.09.2021	156	66	2.098

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios

que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Disponibilidades

O Fundo possui na data-base em 30 de junho de 2023 saldo em conta corrente no valor de R\$ 150 representado por depósitos bancários em conta corrente junto a administradora.

18. Alterações estatutárias

Em 25 de maio de 2023 por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (i) a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido”), da parcela cindida do patrimônio líquido do Fundo para o Futurama Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.065.477/0001-74 (“Fundo Incorporador”);
- (ii) a autorização à administradora a adotar todas as medidas necessárias para a correção da carteira do Fundo Cindido e do Fundo Incorporador, bem como a autorização à administradora para adotar toda e qualquer outra medida necessária para o cumprimento integral da assembleia, considerando sempre o evento de cisão objetivado pela AGC; e
- (iii) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários para as deliberações acima.

Em assembleia geral extraordinária de cotista realizada em 09 de maio de 2022, foram deliberados os seguintes assuntos:

- (i) a contratação da Inter Gestão De Recursos S.A., inscrita sob o CNPJ/ME nº 31.938.859/0001-70, para prestar ao Fundo os serviços de gestão da carteira de ativos do Fundo;
- (ii) a alteração da prestação de serviços da gestora, para a prestação de gestão de caixa do Fundo, sendo está definida a partir deste momento, como cogestora;
- (iii) a rescisão contratual com a consultora especializada;
- (iv) se, os cotistas do Fundo, deliberarem favoravelmente ao item (iii), imediatamente anterior, proceder a notificação extrajudicial, em conformidade com o contrato de prestação de serviços de consultoria especializada;

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (v) alteração do artigo 27, do regulamento do Fundo; e
 - (vi) se os cotistas, deliberarem favoravelmente aos itens (i), (ii), (iii), e (v), proceder a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo; e
 - (vii) as autorizações para que a administradora, nova gestora, e cogestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2022, foram deliberados os seguintes assuntos:

- (i) A transferência da administração, controladoria, custódia, distribuição e escrituração de cotas do Fundo da Intrader Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., para A Id Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021;
- (ii) A transferência dos serviços de gestão da carteira do Fundo da Acura Gestora De Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.167.777/0001-00, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.179, expedido em 24 de julho de 2013, para a Id Gestora E Administradora De Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 14.715, expedido em 21 de dezembro de 2015;
- (iii) adaptação do inteiro teor do regulamento, a partir da data da transferência da administração, aos padrões da nova administradora;
- (iv) autorizar a administradora tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a efetuação da transferência.

Em ata de assembleia geral de cotistas realizada em 19 de novembro de 2021, foram deliberados os seguintes assuntos:

- (i) A retificação formal da ata da assembleia geral de cotistas realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 11h00min da parcela cindida do patrimônio líquido do Fundo para o Futurama Fundo De Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento No Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.065.477/0001-74;
- (ii) a autorização à administradora a adotar todas as medidas necessárias para a correção da carteira do Fundo e do fundo incorporador, bem como a autorização à administradora para adotar toda e qualquer outra medida necessária para o cumprimento integral desta assembleia, considerando sempre o evento de cisão objetivado pela ata original de cisão;
- (iii) a ratificação de todos os demais termos, condições e deliberações constantes na ata original de cisão.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 07 de julho de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

- (i) a substituição, a partir de 1º de julho, da atual gestora do Fundo, a OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A., pela ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi 192, 11º andar, conjunto 112, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.167.777/0001-00, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.179, expedido em 24 de julho de 2013;
- (ii) A Acura Gestora de Recursos Ltda. em apresentar um plano de enquadramento do Fundo em até 20 (vinte) dias;
- (iii) A alteração e consolidação do regulamento do Fundo indicada no Anexo II, nos termos do que fora deliberado e aprovado acima; e
- (iv) Autorização para que a administradora, tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações das matérias acima.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 30 de julho de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

- (i) A alteração da taxa de juros das “cotas seniores 2” para 2,9% a.m., que passará a vigor de forma retroativa a partir de 1º de maio de 2020;
- (ii) A alteração do exercício social do Fundo, o qual passará a vigorar a partir da presente data para: “Início do Período: 1º de julho e Término do Período: 30 de junho”;
- (iii) A alteração do endereço da administradora no regulamento do Fundo;
- (iv) A alteração e consolidação do regulamento do Fundo, em decorrência das matérias a serem deliberadas; e
- (v) autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações acima.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 17 de agosto de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

- (i) cisão do FAMCRED FIDC NP no CNPJ/MF n.º 08.621.199/0001-87, com a subsequente versão da parcela cindida do Patrimônio do Fundo para FUTURAMA FUNDO DE INVESTIMENTO DE MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.065.477/0001-74 (“Fundo Incorporador”), administrado pela INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., doravante denominados em conjunto como “Fundos”, com base no fechamento do dia 31 de agosto de 2021.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- a) Será vertido para o Fundo Incorporador, o montante total investido da 2ª emissão de cotas sênior (Sênior 2) do FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, correspondente a 31,2 cotas sênior da 2ª emissão, cujo valor financeiro será apurado na data do 31 de agosto de 2021.
 - b) A incorporação da parcela cindida, pelo Fundo Incorporador está condicionada a realização de ato deliberando, a incorporação da parcela cindida pelo Fundo Incorporador.
 - c) A incorporação resultara na emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, cujo montante será determinado da data-base da incorporação, estando a administradora autorizada a emitir as cotas do Fundo Incorporador em recorrência da incorporação. Os parâmetros da relação de troca entre as cotas do fundo e do fundo incorporador serão apurados a partir do valor patrimonial da cota do fundo incorporador e do fundo da data base da incorporação.
 - d) Efetivada a cisão parcial do fundo cindido, os recursos e direitos creditórios correspondentes as cotas canceladas de titularidade dos cotistas cindidos integrarão o patrimônio do fundo incorporador. Os valores aplicados pelos cotistas cindidos permanecerão inalterados, ocorrendo apenas a substituição das cotas canceladas pelo fundo cindido pelas cotas a serem emitidas pelo fundo incorporador com o valor da subscrição originária (valor histórico).

Foi aprovada, pelos cotistas presentes, a cisão entre os Fundos, observado o disposto abaixo:

- a) O FAMCRED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ /MF nº 08.621.199/0001-87, manterá sua política de investimento, assim como os prestadores de serviços do Fundo, não sendo necessária qualquer alteração no regulamento do Fundo;
- b) A atividade de administração do Fundo Incorporador será realizada pela INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120A, 5º andar, Itaim Bibi;
- c) A versão dos bens, direitos e obrigações do fundo cindido para o Fundo Incorporador será realizada na data da cisão, pelo valor contábil de tais bens, direitos e obrigações na respectiva data; O Fundo incorporador não possuirá ativos na data-base da cisão, visto se tratar de fundo em estágio pré-operacional na CVM;
- d) A partir da data da cisão o Fundo Incorporador sucederá a parcela correspondente da cisão pelo Fundo Cindido a título universal, em todos seus bens, direitos e obrigações;

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- e) A partir da Data de Cisão, os cotistas representantes de 100% das cotas Sênior 2 passarão a ser detentores da totalidade de cotas do FUTURAMA FIM CP IE; e
- f) As demonstrações financeiras do fundo e do fundo incorporador, levantadas na data base da incorporação, devem ser auditadas. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetivação da incorporação, por auditor independente registrado na CVM, devendo constar em nota explicativa os critérios utilizados para a relação de troca de cotas.

Tendo em vista a cisão ser aprovada pela totalidade dos cotistas presentes, o evento de fato ocorrerá no fechamento do dia 31 de agosto de 2021 (“Data da Cisão”).

(ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

D) Em assembleia geral de cotistas realizada em 25 de agosto de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (i) O plano de enquadramento do Fundo, apresentado pelo gestor; e (ii) E o enquadramento do Fundo a partir do dia 30 de julho de 2021.

E) Em assembleia geral de cotistas realizada em 30 de agosto de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (i) A repactuação das taxas sênior do Fundo para 120% CDI, passando a vigorar a partir de 1º de setembro de 2021. (ii) A autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações acima.

F) Em assembleia geral de cotistas realizada em 1º de outubro de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (i) o cancelamento da ata realizada no dia 17 de agosto de 2021, que deliberou a realização da cisão parcial do patrimônio líquido do Fundo (‘Fundo Cindido’) e posterior incorporação da parcela cindida pelo FUTURAMA FUNDO DE INVESTIMENTO DE MULTIMERCADO com base no fechamento do dia 31 de agosto de 2021; (ii) A autorização à administradora para adotar as medidas necessárias para o cumprimento integral das deliberações da ata.

19. Eventos subsequentes

Após a data-base não ocorreram eventos subsequentes que requerem serem divulgados.

FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 08.621.199/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, período de 17 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, período de 01 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021 e exercício findo em 30 de abril de 2021.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O